



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA Nº 112/2013 – SPDOC. CC 17023/2013
Interessado: [REDACTED]
Secretaria: Secretaria da Administração Penitenciária
Assunto: Carta – servidor paulista comete crime para justificar ações levianas de outros agentes penitenciários.

1. Trata-se de denúncia recebida por carta, referente à conduta inapropriada em rede social de servidor público da Secretaria da Administração Penitenciária.
2. A Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário apurou os fatos e emitiu parecer propondo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
3. Por despacho do Titular da Pasta de fls. 44/45 foi determinada a instauração de procedimento disciplinar em face de [REDACTED] e os autos foram encaminhados a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado.
4. Até a presente data esta Corregedoria diligenciou para obter informações sobre o andamento deste processo, no entanto, pela competência, os trabalhos deverão prosseguir na PPD, sob a Presidência do Procurador de Estado responsável, para posterior decisão da autoridade competente.
5. Desta forma, por serem a condução do processo disciplinar, bem como a decisão de mérito ali alcançada, atos de responsabilidade alheios a esta Corregedoria, entende-se, desnecessário este acompanhamento.
6. Encaminhe-se ao arquivo definitivo.

CGA, 19 de novembro de 2015.



ANDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EXERCÍCIO NA CGA

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

CA